



GEOTOP SERVIÇOS TOPOGRAFICOS LTDA
CNPJ-01.534.717/0001-86 Inscrição Estadual 15.192.435-0

Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Piçarra – PA, Senhor Wagne Costa Machado.

Geotop Serviços Topográficos Ltda, vem, a honrosa presença de Vossa Excelência, justificar o pedido de aditivo do prazo do contrato nº 20130262, nos seguintes termos:

Fora solicitado material para término da obra, porém referida entrega houve atraso, razão pela qual não houve possibilidade de entrega da obra no prazo anteriormente fixado.

Ademais, houve dificuldade na localização da mão-de-obra a ser contratada para a pintura e parte de acabamento da obra.

O aditivo pleiteado refere-se, apenas, a prorrogação do prazo contratual, sendo que não haverá acréscimo econômico por parte da Administração Pública Municipal.

Deste modo, o material a ser utilizado, bem como a mão-de-obra a ser utilizada na conclusão da obra encontram-se à disposição, aguardando para que possam concretizar a construção da Unidade Básica de Saúde.

Rod.PA 160 km 08 Loteamento Residencial Linha Verde Parauapebas_PA
Av.Redenção nº38 Caixa Postal 89 Cep:68.515.000 (94) 9227-3321
contatos@geotopservicos.com.br

RECEBI EM
07-05-2015

Roberto

[Signature]



Por último, cumpre ressaltar que já fora concluída mais de 80% (oitenta por cento) da obra, sendo do interesse tanto da Administração Pública, como da Contratada, a concessão do aditivo contratual para a conclusão do objeto licitado.

No aguardo de aprovação de nossa proposta, antecipamos os nossos agradecimentos.

Parauapebas – PA, 07 de maio de 2015.

Atenciosamente,


Geotop Serviços Topográficos LTDA
Sócio / Proprietário
Lázaro de Almeida Santos

GEOTOP SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS
CNPJ: 01.534.717/0001-86

Rod.PA 160 km 08 Loteamento Residencial Linha Verde Parauapebas_PA
Av.Redenção nº38 Caixa Postal 89 Cep:68.515.000 (94) 9227-3321
contatos@geotopservicos.com.br



PARECER JURIDICO N. 047-A/2015

Requerente: Comissão Permanente de Licitação

Assunto: Tomada de Preço n. 003/2013. Construção de uma Unidade Básica de Saúde no Bairro Brasil Novo, Município de Piçarra - PA.

EMENTA: *Prorrogação de contrato. Aditivo. Aquisição de Obras e serviços contínuos. Execução não exaurida. Possibilidade.*

I – RELATÓRIO

Os autos chegaram a essa Assessoria Jurídica para análise de emissão de parecer jurídico sobre Termo Aditivo no Contrato Administrativo nº 20130262, levado a efeito por meio de Tomada de Preço, tombado sob o n. 003/2013, tendo como objeto o seguinte:

- a) A contratação de serviços de engenharia para execução de obra de Construção de uma Unidade Básica de Saúde no Bairro Brasil Novo, Município de Piçarra - PA.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Piçarra apresenta a seguinte situação, em tese:

a) Foi promovida licitação, na modalidade competente, para a construção de uma Unidade Básica de Saúde, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. No entanto houve a solicitação de prorrogação por mais 60 (sessenta) dias, pela empresa contratada justificando o pedido de aditivo de prazo pelo atraso na entrega do material necessário para o término da obra, bem como pela dificuldade na localização da mão-de-obra a ser contratada para a pintura e parte de acabamento da obra.

b) A obra ainda não foi concluída, pelo que o objeto contratado não se exauriu, restando saldo de contrato possível para quitar as despesas decorrentes da execução da obra, bem como continuidade/necessidade do serviço licitado. Assim, perquire se é possível promover aditamento ao contrato para continuidade da obra, conforme requerido.

É o que há de mais relevante para relatar.

II - ANÁLISE JURÍDICA



Os contratos administrativos derivados de procedimento licitatório são regidos pelos artigos 54 e seguintes da Lei n. 8.666/93. Sua vigência, especialmente, é tratada pelo artigo 57 da mesma Lei, senão vejamos:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

Em razão da disciplina legal, os contratos firmados com a administração pública sofrem diversos limitadores, dos quais destacamos:

- a) Quanto à vigência. Pelo próprio termo desta;
- b) Quanto às quantidades ou quantitativos.

A impossibilidade expressa na lei de ser o contrato administrativo firmado por prazo indeterminado (artigo 57, §3º), faz surgir o limitador temporal da vigência nele estabelecido, que é mitigada pelo termo “vigência dos respectivos créditos orçamentários”, trazido pelo dispositivo legal.

Por sua vez, a Lei n. 8.666/93, no mencionado artigo 57, estabelece que a vigência dos contratos é adstrita à vigência de créditos orçamentários suficientes a dar cobertura à despesa.

Assim, considerando a consulta esposada pelo órgão requerente, temos por plenamente possível a formalização de Termo Aditivo de Prazo para dar continuidade a execução da obra, considerando que a mesma não esta concluída.

Neste caso, unicamente de ser observar que o aditamento do contrato não pode alterar o que está encravado no termo de referência da licitação, devendo, por conseguinte, prevalecer o que fora originariamente contratado.

Ainda, é possível observar a Lei de Licitações que a continuidade dos contratos não é vista como uma execução, na medida em que a mesma prevê a obrigatoriedade do cumprimento das cláusulas contratuais que vinculam o particular e a administração, por força do procedimento licitatório. É o que se colhe do artigo 66, da Lei de Regência:

Art. 66. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÇARRA
CNPJ/MF – 01.612.163/0001-98



Tal situação não se observa se a aquisição destinar-se a programa específico, com vigência predeterminada, não se aplicando as aquisições rotineiras da administração.

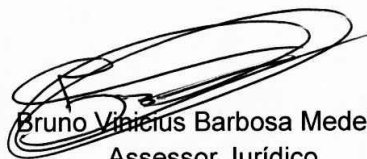
De mais a mais, em atendimento a lei de regência, o aditivo há de ser promovido, por questão lógica, antes do termo de vigência do contrato, bem como, as demais regras editalícias devem ser mantidas na sua integralidade, e, por fim, de se publicar o termo aditivo no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis de sua assinatura.

Dessa forma, manifesta-se essa Assessoria Jurídica de maneira favorável à aditivação do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20130262, conforme requerido pela Secretaria de Governo. Desde que mantidas as condições originárias da contratação.

É o parecer.

SMJ.

Piçarra – PA, 08 de Maio de 2015.


Bruno Vinicius Barbosa Medeiros
Assessor Jurídico
OAB/PA 21.025

Estado do Pará
Governo Municipal de Piçarra
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO



QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20130262

O Município de PIÇARRA, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÇARRA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 01.612.163/0001-98, com sede na AVENIDA ARAGUAIA, SN, representado por WAGNE COSTA MACHADO, Prefeito, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e GEOTOP SERVIÇOS TOPOGRAFICOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ 01.534.717/0001-86, com sede na RODOVIA PA 160 KM 08, SN, LT. LINHA VERDE, Parauapebas-PA, CEP 68515-000, representada por GILEMOS PEREIRA MACIEL, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresa para construção de (01) uma Unidade Basica de Saude no Bairro Brasil Novo Municipio de Piçarra. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 15 de Julho de 2015

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2015, Projeto 1030.3.0013.2.173 Construção, reforma e adequação das Unidades de Saúde da Família, Classificação economica 4.4.90.5100 Obras e instalações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de 16.05.2015 a 15.07.2015.

CLÁUSULA QUARTA - FUNDAMENTO LEGAL

Art. 57, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

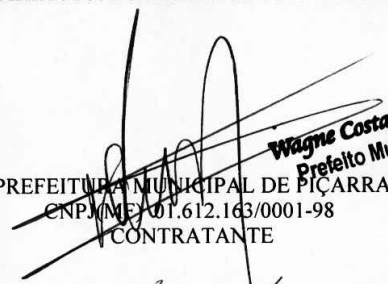
E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

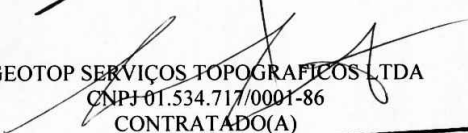
PIÇARRA - PA, 14 de Maio de 2015

PREFEITURA MUNICIPAL

Estado do Pará
Governo Municipal de Piçarra
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO




Wagne Costa Machado
Prefeito Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÇARRA
CNPJ (ME) 01.612.163/0001-98
CONTRATANTE


GEOTOP SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS LTDA
CNPJ 01.534.717/0001-86
CONTRATADO(A)

GEOTOP SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS
CNPJ: 01.534.717/0001-86

Testemunhas:


011.984.622.964.04

2ªªm Soares de Araújo
775.928.672-49

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO

ORIGEM: CONTRATO Nº 20150166
DECORRENTE: CARONA Nº A/2015-004PMP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
CONTRATADA (O): SNA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI - EPP
OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 001/2015 oriunda do processo licitatório nº 41768/2014 da Prefeitura Municipal de São Gonçalo-RJ, cujo o Objeto é formação de Ata de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos visando atender às unidades de urgência, emergência e Atenção Básica de Saúde de Todo o Município de São Gonçalo - SEMSA/FMS, para o abastecimento do Hospital Municipal (HMTSAF) e rede de Atenção de Saúde do Município de Parauapebas, Estado do Pará.
VALOR INICIAL DO CONTRATO: R\$ 4.747.445,00 (quatro milhões, setecentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais).
VALOR DO CONTRATO APÓS 1º TERMO DE APOSTILAMENTO: Inalterado.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 17 de Dezembro de 2013 a 16 de Abril de 2015.
Constitui objeto deste 1º Termo de Apostilamento o remanejamento de saldo de itens entre Dotações Orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 624.400,25 (seiscentos e vinte e quatro mil e quatrocentos reais e vinte e cinco centavos), referente aos fornecimentos de medicamentos: SAÍDA DE DOTAÇÃO: Exercício 2015, Classificação Institucional 1701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Classificação Funcional 10.301.0200.2.106 - Manutenção do Programa de Atenção Básica, Classificação Econômica 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, Subitem 3.3.90.30.09 - Material Farmacológico, no valor de R\$ 624.400,25 (seiscentos e vinte e quatro mil e quatrocentos reais e vinte e cinco centavos);
ENTRADA DE DOTAÇÃO: Exercício 2015, Classificação Institucional 1701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Classificação Funcional 10.302.0210.2.117 - Manutenção De Média e Alta Complexidade Hospitalar, Classificação Econômica 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, Subitem 3.3.90.30.09 - Material Farmacológico, no valor de R\$ 624.400,25 (seiscentos e vinte e quatro mil e quatrocentos reais e vinte e cinco centavos), nas descrições, quantidades e valores unitários dos itens relacionados a seguir:
ITEM
120355 120395 120399 120401 120403 120406 120409
120412 120415 120417 120421 120424 120426 120428
120430 120435 120436 120438 120440 120443 120444
120447 120449 120450 120452 120455 120457 120459
120461 120462 120464 120465 120466
VALOR GLOBAL R\$ 624.400,25
OBS.: Informamos que este TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO se encontra na íntegra no site <http://www.parauapebas.pa.gov.br>
DATA DO 1º APOSTILAMENTO: 07/05/2015

Protocolo 851220

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
RESULTADO DO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 3/2014-021SEMED
O Presidente da Comissão Permanente de Licitação comunica a todos os interessados que da análise da documentação apresentada referente ao processo licitatório nº 3/2014-021SEMED, na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, que tem como objeto a execução de Serviços de engenharia para execução de obras da Escola de Municipal de Ensino Fundamental do Bairro Nova Carajás, do Município de Parauapebas, Estado do Pará. Após a análise de toda documentação das licitantes participantes do presente certame, a Comissão DECIDIU:
HABILITAR para prosseguir no certame, por terem atendido as exigências contidas no instrumento convocatório, as licitantes: HEXAENG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP; HB20 CONSTRUÇÕES LTDA; MULTISUL ENGENHARIA S/S LTDA; WM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME.
INABILITAR: CSI CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP - Por apresentar certidão estadual cassada em 04.04.2015; CONSTRUTORA F & F LTDA - ME - Não apresentou a alteração do contrato social registrada na JUCEPA sob o número 20000419637 de 23.01.2015. Cartão CNPJ expedido em 11.08.2014; DECOL DECORAÇÕES ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA - Apresentou garantia vencida em 27.06.2015, sendo que no edital exige 25.06.2015;
AR CONSTRUÇÕES LTDA - Apresentou FIC emitida em 12.08.2011, estando em desacordo com o item 6.2.4.6 do edital. Em consulta realizada no site da junta comercial do Distrito Federal, foi encontrada inconsistência no registro do livro diário

que originou o balanço patrimonial, com o número de protocolo 14/00120-7, pois consta o nome da empresa MECATRON ENGENHARIA LTDA.
MIRANDA E FARIAS CONSTRUÇÕES LTDA - Alteração do Contrato Social datada em 24.06.2011 está incompleta, onde consta o registro da JUCEPA Nº 20000278312, tendo sido apresentada apenas a última página.
Conforme determina a Lei 8.666/93, art. 109, inciso I, letra "a", todas as proponentes têm o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir desta comunicação, para interpor recurso quanto à decisão, ora proferida

PARAUPEBAS - PA, 10 DE JULHO DE 2015.

Argenor Sousa Silva

Comissão Permanente de Licitação

Presidente

Protocolo 851248

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO Nº: 20150318

ORIGEM: CARONA Nº A/2015-001SEMMU
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER
CONTRATADA(O): SACRAMENTO & CIA LTDA - ME
OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preços 20140537, oriunda do Pregão Presencial 9/2014-006SEMAS, que versa sobre a contratação de Empresa para execução de serviços de impressões gráficas, canetas personalizadas e seringafas coloridas em camisetas, para atender as demandas dos programas e ações do Município de Parauapebas, Estado do Pará.
VALOR TOTAL: R\$ 176.810,00 (cento e setenta e seis mil, oitocentos e dez reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2015 Atividade 2301.144222023.2.145 Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subitemento 3.3.90.39.63, no valor de R\$ 176.810,00
VIGÊNCIA: 10 de Julho de 2015 a 09 de Março de 2016
DATA DA ASSINATURA: 10 de Julho de 2015

Protocolo 851403

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS

ERRATA

Na publicação do EXTRATO DE CONTRATO Nº 20150266 oriunda do PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2015-002SEMOB, verificou-se que houve um erro de digitação.

Desta forma comunica a todos interessados que:

Onde se lê:

PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2015 Atividade 04.122.1203.2.069, Classificação econômica 3.3.90.39.00, no valor de R\$ 354.000,00

Leia-se:

PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2015 Atividade 13.01.04122.1203.2.069, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. De Terceiros Pessoa Física, subitemento 3.3.90.36.16, no valor de R\$ 354.000,00

Parauapebas-PA, 10 de julho de 2015.

FABIANA DE SOUZA NASCIMENTO

Pregoeira

Protocolo 851487

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÇARRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÇARRA
TERMO ADITIVO 005

Contrato: 20130262. Processo Licitatório: Tomada de Preços n. 003/2013, Objeto: Construção de uma Unidade Básica de Saúde no Bairro Brasil Novo, Município de Piçarra-Pa. Contratada (O): Geotop Serviços Topográficos Ltda - Epp, Contratante: Prefeitura Municipal de Piçarra/PA, Prazo Inicial: 15.10.2013 a 15.04.2014, Prazo Aditado 60 (sessenta dias) Prazo Final 15.07.2015. Base Legal Art. 57, § 1º inciso II da Lei 8.666/93 e posteriores alterações. Piçarra - PA, 10 de julho de 2015. Ordenador de despesas, Wagne Costa Machado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÇARRA
TERMO ADITIVO 004

Contrato: 20140196. Processo Licitatório: Tomada de Preços n. 001/2014, Objeto: Construção de 06 (seis) salas de aula na Vila Ozil Pereira, Município de Piçarra-Pa. Contratada (O): Integral Construtora Ltda - Epp, Contratante: Prefeitura Municipal de Piçarra/PA, Prazo Inicial: 18.03.2014 a 30.06.2014,

Prazo Aditado 120 (cento e vinte dias) Prazo Final 23.10.2015. Base Legal Art. 57, § 1º inciso II da Lei 8.666/93 e posteriores alterações. Piçarra - PA, 10 de julho de 2015. Ordenador de despesas, Wagne Costa Machado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÇARRA
TERMO ADITIVO 002

Contrato n. 20140317, Processo Licitatório Pregão Presencial n. 049/2014 - Objeto: Prestação de serviços de transporte escolar para alunos da educação básica. Contratada: P. L. B. Medeiros Comercio e Serviços Eireli-Me. Contratante Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer. Vigência: 31.07.2014 a 31.12.2014. Prazo Aditado: 05 (cinco meses). Base legal: Art. 57, II, Parágrafo 2º e posteriores alterações. Permanecem inalteradas as demais condições contratuais. Piçarra (PA), 10 de julho de 2015, ordenador de despesas Wagne Costa Machado.

Protocolo 851315

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO. Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o Município de Senador José Porfírio e a Empresa cujo preço está a seguir registrado, em face à realização da licitação na modalidade Pregão nº 005/2015-PMSJP. Empresa: Gonçalves & Dias Ltda - Serra Dourada; CNPJ 07.868.912/0008-03, estabelecida à Travessa Pedro Gomes, s/nº, Centro, Altamira/PA, (93) 3515-1170, representada neste ato pelo Sr(a). Gilson de Jesus Torres, CPF 033.320.648-78. Itens: 00001, 00002, 00003, 00004, 00005, 00006, 00007, 00008, 00009, 00010, 00012, 00013, 00014, 00015, 00016. Valor Total R\$ 6.475.920,00. Suelene A. Abreu Santana-Chefe de Licitação.

Protocolo 851439

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA
AVISO DE ANULAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 013/2015-PMT
A Prefeitura Municipal de Tracuateua, através do Presidente da Comissão de Licitação Sr. Robson Caetano Miranda Coelho, torna público a Anulação da licitação acima referida, por razões de interesse público e legalidade de ofício (art. 49, Lei nº 8.666/93). Tracuateua, 13 de julho de 2015.
Robson Caetano Miranda Coelho
Presidente da CPL

Protocolo 851083

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA
AVISO DE ANULAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2015-PMT
A Prefeitura Municipal de Tracuateua, através do Presidente da Comissão de Licitação Sr. Robson Caetano Miranda Coelho, torna público a Anulação da licitação acima referida, por razões de interesse público (art. 49, Lei nº 8.666/93). Tracuateua, 13 de julho de 2015.
Robson Caetano Miranda Coelho
Presidente da CPL

Protocolo 851084

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Tracuateua - PMT, torna público a Homologação do Pregão Presencial nº 9/2015-25060024, do Tipo Menor Preço por item. Objeto: CONTRATAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE GASES MEDICINAIS. Tendo como vencedora a empresa: N.N.PINHEIRO-ME. Publicado no quadro de avisos da PMT, no dia 14/07/2015

Auízio de Sousa Barros

Prefeito Municipal

Protocolo 851206